



CONTRATO nº 25/2015 – CIA 0089648.86.2015.8.11.0000

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação do Contrato nº 25/2015, firmado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e o Senhor **JOSÉ RAUL SANTANA TEIXEIRA**, tendo como objeto "Locação de Imóvel para instalar o fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger".

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.552.470/SSP/SP e do CPF nº 434.963.348-000, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **JOSÉ RAUL SANTANA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 205.676 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 075.014.711-34 e daqui por diante designada simplesmente **LOCADOR** considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a Cláusula Nona - Das Benfeitorias, item 9.3., do Contrato nº 25/2015 – Cia



CONTRATO nº 25/2015 – CIA 0089648.86.2015.8.11.0000
 0089448.86.2015.8.11.0000, para constar, onde se lê... "O **LOCADOR**", leia-se " O **LOCATÁRIO**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas por este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para a eficácia deste Termo de Re-Ratificação, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rerratificação lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2015.

[Handwritten signature in purple ink]
Desembargador PAULO DA CUNHA
 Presidente do Tribunal de Justiça
Locatário

[Handwritten signature in blue ink]
JOSÉ RAUL SANTANA TEIXEIRA
Locador

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
 RG 1365199-4 SSP/MT
 CPF 957.850.351-20

2. *[Handwritten signature]*
 RG 380154-3 SSP/MT
 CPF 327412001-49

2º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 Notas - Protesto - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
 Oficial: Felix Jeronimo Alvarez Paulino
 Rua: Panorama Paes de Barros, 490 - Lote - Tel: (65) 3341-1260 - Santo Antônio de Leverger - MT

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DIVISÃO DE COMPRAS

Reconheço VERDADEIRA firma(s) de: JOSE RAUL
 SANTANA TEIXEIRA
 AQL34216 R\$ 5,30
 Danielle Nathalye Guedes da Silva Ribeiro
 DANIELLE N. GUEDES DA SILVA RIBEIRO-ESCREVENTE
 Santo Antônio do Leverger-MT 18 de novembro de 2015
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 159 Cod Ato 22
 http://www.tjmt.us.br/selos